



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 Conselho da Magistratura


Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente.

Aos **vinte** (20) dias do mês de **fevereiro** de dois mil e catorze (2014), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente, **LUIZ GADOTTI** - Corregedor-Geral da Justiça, **MARCO VILLAS BOAS** e **JACQUELINE ADORNO** - membros. Ausência justificada do Desembargador **MOURA FILHO** - Vice-Presidente. Às nove horas e trinta minutos (9h30min), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta a sessão, aprovada a ata da sessão anterior passou-se apreciação dos seguintes feitos: **IMPUGNAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.0.000132034-8-SEI. REFERENTE: EDITAL 21/13 – ACESSO A CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PROMOÇÃO – MERECIMENTO. 01) SEI - 13.0.000202037-2 – GIL DE ARAÚJO CORRÊA. DECISÃO:** Sob a Presidência da Desembargadora Ângela Prudente, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, conheceram da impugnação apresentada e julgaram-na parcialmente procedente, para determinar a retificação da certidão emitida pelo Setor de Estatística referente à produtividade do impugnante, nos termos da fundamentação apresentada e determinar a complementação da informação já acostada ao Relatório do impugnante, devendo o ser considerado no Item I, Alínea "e", da Avaliação de Produtividade do Relatório da CGJUS, com o competência e tipo de Juízo, "Vara Criminal de Comarca de 3ª Entrância, com competência exclusiva para o processamento e julgamento dos crimes dolosos contra a vida praticados na Comarca", improvido-a quanto aos demais pedidos formulados. Votaram com Corregedor os Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. **02 ) SEI - 13.0.000202084-4 – LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ . DECISÃO:** Sob a Presidência da Desembargadora Ângela Prudente, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, deixaram de conhecer da impugnação que se limita a apresentar justificativas, sem pleitear qualquer tipo de retificação no relatório da CGJUS e, na parte conhecida, julgaram parcialmente procedentes os pedidos formulados na impugnação exclusivamente para deferir a inclusão das novas informações trazidas na certidão expedida pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Tocantins, nos moldes encartados no tópico respectivo da fundamentação. Votaram com Corregedor os Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. **03) SEI - 13.0.000202085-2 – NÉLSON COELHO FILHO . DECISÃO:** Sob a Presidência da Desembargadora Ângela Prudente, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, conheceram da impugnação apresentada e julgaram-na parcialmente procedente, para determinar a retificação da certidão emitida pelo Setor de Estatística referente à produtividade do impugnante, no mês de setembro de 2011, indeferindo-a quanto aos demais pedidos. Votaram com Corregedor os Desembargadores Marco Villas Boas,





ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 Conselho da Magistratura

Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. **04) SEI - 13.0.000202088-7 – CÉLIA REGINA RÉGIS. DECISÃO:** Sob a Presidência da Desembargadora Ângela Prudente, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, deixaram de conhecer da parte da impugnação que se limita a apresentar justificativas, sem pleitear qualquer tipo de retificação no relatório da CGJUS e, na parte conhecida, julgaram parcialmente procedentes os pedidos formulados na impugnação exclusivamente para deferir a inclusão das novas informações trazidas na certidão expedida pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Tocantins. Votaram com Corregedor os Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. **NADA MAIS** havendo a tratar, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Ângela Prudente – Presidente e membros deste Colegiado, e por mim  Rita de Cácia Abreu de Aguiar, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.

  
**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**  
 Presidente

  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
 Corregedor-Geral da Justiça

  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
 Membro

  
**Desa. JACQUELINE ADORNO**  
 Membro